

ATA - GT-LGPD**GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA TRE-AP 48/2021 (ID SEI 0512086)****Ata de Reunião****1. DADOS DA REUNIÃO**

Data: 10/05/2021	Início: 14h30	Término: 15h00	Local: Video Conferência
Pauta	Alinhamento sobre os itens 1.12, 1.13 e 1.14 do Plano de Ação da LGPD (ID SEI 0520365)		

2. PARTICIPANTES (assinar somente os presentes)

Nome	Cargo	Função
Emanoel dos Santos Flexa	Secretário da STI	Presidente
Mylene Lages Mendes Azevedo	Secretária da SEJUD	Membro
Adeilson Batista Mendes	Assessor Jurídico da ASDG	Membro
Jimmy Almendra Macedo	Coordenador da CINF	Membro
Rinaldo Soares Farias	Coordenador da CEJE	Membro
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	Chefe de Seção / SAOUVI	Membro
Clauriana Castro Oliveira da Costa	Coordenadora da CSG	Membro
Alessandra Gusmão Trajano de Araújo	Coordenadora da CRDCOR	Membro
Paloma Roberta Braga Barros Monteiro	Assessora Jurídica da Presidência	Membro

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

O Presidente do Grupo de Trabalho informou que solicitou reunião do grupo para alinhamento sobre os itens 1.12, 1.13 e 1.14 do Plano de Ação da LGPD (ID SEI 0520365).

Em seguida, Emanoel Flexa apresentou proposta de planilha a ser utilizada pelas unidades para a etapa de inventário de dados. Informou que, em decorrência da não disponibilização de modelo ou procedimento para realização de inventário pelo TSE ou CNJ, e devido a alta qualidade dos materiais que estão sendo produzidos pelo Governo Executivo (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/guias-operacionais-para-adequacao-a-lgpd>), sugeriu adoção da planilha adotada pelo Executivo.

Após breve apresentação da planilha para os membros, o servidor Adeilson Mendes sugeriu que a planilha ainda não fosse enviada para as unidades do TRE, pois o TSE poderia estar elaborando materiais ou guias que poderiam facilitar as atividades referentes à LGPD nos tribunais e isso poderia evitar retrabalho desnecessário ou preenchimento incorreto da planilha de inventário pelas unidades. A proposta foi apoiada e seguida pelas servidores Mylene Mendes e Alessandra Gusmão.

O servidor Emanoel informou que tinha informação extra-oficial que o único produto a ser entregue pelo TSE seria a política de privacidade de dados da JE. Usando analogia com outras áreas de conhecimento (exemplificando a área de gerenciamento de riscos), informou que as unidades não tenderiam a ter retrabalho, pois não haveria entrega que realmente pudesse ser reaproveitável pelas unidades (como manuais ou planilha de inventário). Informou também que, considerando a autonomia administrativa do TRE e vigência da Lei, recomendava e votava que os trabalhos fossem continuados, independentes do TSE.

Após deliberações gerais, a maioria dos membros decidiu por criar subgrupo para realizar estudo de caso em unidade específica (CRDCOR) para preenchimento da planilha, para que ela sirva como modelo a ser inspirado para as demais unidades do TRE.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Membro da Comissão**, em 11/05/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Presidente da Comissão**, em 12/05/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO NERY BARCELLOS, Membro da Comissão**, em 12/05/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0522097** e o código CRC **4BD4C596**.